PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
Secretaria de Administração
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br
ADMINISTRAÇÃO 2017-2020

PROJETO DE LEI Nº 014/2017

INSTITUI O "DIA DO MOTOR HOME" NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG.

O Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Motor Home", a ser comemorado sempre no mês de agosto.

Art. 2º - O "Dia do Motor Home" deverá constar no Calendário Municipal de eventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval/MG, 14 de agosto de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Nº 112 Livro 05 Folhas 04

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Data das Sessões